

RESOLUÇÃO Nº104/2024

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 13 de junho de 2024, às 14 horas, na sala de reunião do Gabinete, da SESA/Enseada.

Considerando o Decreto Nº 5010-R, de 16 de novembro de 2021, que institui o Plano Decenal SUS APS+10, vigente para o exercício de 2022 a 2032, o qual definirá as diretrizes, metas e estratégias de atuação governamental no Estado do Espírito Santo na Atenção Primária à Saúde (APS);

Considerando o Programa de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10, que visa a ampliação e qualificação da infraestrutura assistencial da Atenção Primária à Saúde no Estado do Espírito Santo;

Considerando o Anexo II da Resolução CIB Nº. 005/2023 com a listagem dos municípios e suas respectivas UBS habilitadas, por localidade;

Considerando o Ofício nº. 458/2024 proveniente do município de Colatina, solicitando alteração de localidade para construção de UBS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração de localidade da Unidade Básica de Saúde Santos Dummont, anteriormente habilitada e aprovada no Plano Decenal APS+10, por meio da Resolução CIB-ES nº 080/2022, de 15/06/2022, para a localidade de Columbia, do município de Colatina – ES.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 14 de junho de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 14/06/2024 15:51:21 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/06/2024 15:51:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-W9CFQC>